

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 20 / 2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE OUTUBRO DE 2008, INICIADA ÀS 14:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/10/2008

### ACTA Nº 20/ 2008

----- Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente Senhor MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, os Vereadores Senhores: PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Presidente VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO e do Vereador Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS por estarem numa reunião de trabalho. -----



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

As respectivas Actas foram aprovadas, por unanimidade e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de Outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 427.250,43€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e dois mil noventa e quatro euros e cinquenta e um cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2008/09/24 a 2008/10/06.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2008-09-24, deferir a Elisabete Mendes Abreu, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote nº 1 – 1º Dtº. – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projectos de especialidades, na Barreira Vermelha – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2008-10-01, deferir a Casur – Construções, S.A., com sede na Rua Augusto Castilho, nº 3 - Ourém, pedido de alteração da utilização de estabelecimento, no Lote 12, urbanização da Quinta do Lagarito – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-10-01, deferir a João Irra Honório, residente na Rua dos Caçadores – Atalaia, pedido de construção de depósito de armazenamento de combustíveis em Atalaia.

DECISÃO DE 2008-10-01, conceder a José Maria Janeiro, residente no Largo Luís de Camões, nº 23 – 1º Dtº. – Vila Nova da Barquinha, licença para reparação de moradia, no Largo Luís de Camões, nº 23 – 1º Dtº. – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-10-01, deferir a Laboratório de Análises Clínicas Dr. Silva Tavares, com sede na Rua do Comércio, nº 52-A, Alferrarede - Abrantes, pedido de



aprovação do projecto de alterações a estabelecimento comercial, na Rua Patriarca D. José, nº 79 - Atalaia.

**DECISÕES DO PRESIDENTE**

DECISÃO DE 2008-10-01, deferir a Nuno Miguel Rodrigues Gaspar Pereira, residente na Rua Almeida Garrett, nº 30 – 1º Dtº. – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de alterações a moradia, no Lote 43, Urbanização Alto da Fonte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-10-01, deferir a Tecnozem – Engenharia e Construções, S.A., com sede na Estrada Nacional 113 - Ourém, pedido de aprovação de construção de reservatório e parque de estacionamento, na Rua 5 de Outubro – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-10-01, deferir a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., com sede no Parque das nações, D. João II, Lote 1 - Lisboa, pedido de construção de suporte de antena – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2008-10-06, deferir a Carlos Manuel Godinho Matias, residente na Rua Manuel R. Gameiro, nº 5, 4º Esq. – Entroncamento, pedido de aprovação do projecto de alteração de moradia, na Rua da Barca – Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. nº 78 de 2008/10/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Empreitada de “ Arrelvamento do Campo de Jogos da Atalaia “ – Aprovação da minuta do contrato**

Síntese:

Nos termos do artigo 116º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a minuta do contrato referente à empreitada de “ Arrelvamento do Campo de Jogos da Atalaia”.

O Órgão Executivo foi ainda informado que a empresa adjudicatária – Construções Aquino & Rodrigues, S.A., alterou em 22 de Julho de 2008 a sua designação para “ Aquino Construções, S.A..

### **DELIBERAÇÃO Nº 158/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “ ARRELVAMENTO DO CAMPO DE JOGOS DA ATALAIA”, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Infº. nº 79 de 2008/10/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Empreitada de “ Beneficiação da Estrada Nacional 3 E.N.3 / Transformação em Arruamentos entre o Km 84+250 e o Km 87+270” – Aprovação da minuta do contrato**

Síntese:

Nos termos do artigo 116º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a minuta do contrato referente à empreitada de “ Beneficiação da Estrada Nacional 3 E.N.3 / Transformação em Arruamentos entre o Km 84+250 e o Km 87+270 ”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 159/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 3 E.N.3 / TRANSFORMAÇÃO EM ARRUAMENTOS ENTRE O KM 84+250 E O KM 87+270 ”, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

#### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. nº 68 de 2008/10/08, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: “ Remodelação dos Balneários e Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia” – Aprovação do projecto de Execução; Escolha do procedimento e Designação do Júri**

A informação sustenta:



**-« 1- Aprovação do Projecto de Execução:**

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O projecto de execução que servirá de base à realização da obra supra identificada foi elaborado pelo gabinete de arquitectura “Abílio Junqueira Arquitectura”.

O projecto consta da ampliação e alteração dos actuais balneários do campo de jogos da Atalaia, por forma a adaptar as instalações às regras actuais para este tipo de equipamentos desportivos. Está também previsto no projecto a construção de bancadas que permitam assistir aos eventos realizados no campo de jogos. As bancadas serão executadas em betão armado e cobertas com uma “pala” realizada com estrutura metálica, cuja função essencial é a protecção solar.

O estudo foi objecto de uma primeira análise, efectuada pela D.M.O., tendo-se solicitado à equipa projectista várias rectificações, as quais já estão contempladas no projecto que se anexa. No entanto, será da responsabilidade da equipa projectista a eventual existência de erros e omissões não detectados nesta fase e que venham a ser reclamados na fase de formação do contrato e esses sejam obrigatoriamente aceites pela Câmara Municipal, sob pena de causar prejuízo para a realização da obra.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a aprovação do presente projecto de execução.

**2 – Escolha do tipo de procedimento:**

Para a execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, estima-se um Preço Base de 534.524,08 € (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos).

Para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1, do art. 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, face ao valor e de acordo com a b), do art. 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CPP), propõe-se ao Exmo. Órgão Executivo a realização de um Concurso Público.



As peças do presente procedimento são constituídas pelo programa do procedimento e pelo caderno de encargos, os quais também se submetem à apreciação e aprovação do Exmo. Órgão Executivo.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### **3 – Designação do Júri:**

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º do CPP, deverá o Exmo. Órgão Executivo designar o Júri a quem compete o acompanhamento de todo o procedimento.

Mais se informa que o Júri iniciará as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação no Diário da Republica.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 160/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS E BANCADAS DO CAMPO DE JOGOS DA ATALAIA”;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO);

3 – DESIGNAR, NOS TERMOS DO Nº1, DO ARTIGO 67º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA JÚRI DO PROCEDIMENTO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

**PRESIDENTE** – VEREADOR RUI CONSTANTINO MARTINS;

**VOGAIS EFECTIVOS** – ENGº. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

– DRª. PATRICIA BIOCAS MARQUES BENTO;

**SECRETÁRIA** – ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES VEIGA;

**VOGAIS SUPLENTE**S – VEREADOR MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 08/10/2008

– ENG<sup>a</sup>. MARGARIDA MARIA DA COSTA ALVES  
VERISSIMO.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3,  
DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL  
REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO  
QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/10/2008

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2252 a 2371, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 53.943,07€ (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três euros e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 08/10/2008

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.